

EDITAL Nº 71/2026- CONVOCAÇÃO ENTREVISTA PROGRAMA ENSINO INTEGRAL-PEI, ATUAÇÃO 2026-Unidade Regional de Ensino Itapetininga

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 158, de 01/12/2025, Portaria DIPES nº 15, de 28 de novembro de 2025 e Portaria DIPES nº 16, de 01 de dezembro de 2025, convoca os candidatos para a realização de entrevistas de credenciamento para o exercício nas funções nas escolas do Programa Ensino Integral-PEI.

1.0. A entrevista é uma etapa crucial que visa avaliar a compatibilidade do perfil profissional do candidato com as competências essenciais e as necessidades pedagógicas das escolas, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 146, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.1. Do Comitê de Entrevistas

Compete aos Dirigentes das Unidades Regionais de Ensino (URE) designar os membros do Comitê de Entrevistas, que será responsável pela gestão de toda a etapa. O Comitê poderá ser composto por Supervisores de Ensino/Supervisores Educacionais e Diretores de Escola/Diretores Escolares.

As entrevistas serão realizadas sob a responsabilidade da URE, devendo ser gravadas integralmente e colocadas em arquivo sob sua guarda, com a disponibilização aos gestores das unidades escolares que as solicitarem, quando pertinente.

O Diretor de Escola ou Diretor Escolar poderá acessar, de forma assíncrona, as entrevistas realizadas, a fim de, posteriormente, registrar no sistema o indicativo com a relação dos docentes que não serão priorizados para permanência na unidade sob sua gestão.

1.2. Da Obrigatoriedade da Entrevista

A participação na etapa de entrevistas é obrigatoria para os seguintes perfis, que devem manifestar seu interesse na atuação das diversas funções no Programa Ensino Integral.

- Docentes efetivos, não efetivos ("P", "N", "F") e contratados interessados no credenciamento inicial para o PEI.
- Docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar de tempo parcial e buscam designação no PEI.
- Docentes contratados que atuam em escolas de tempo parcial e pleiteiam vaga nas funções de docente e/ou intérprete de libras no PEI.
- Candidatos à contratação que indicarem a opção pelo credenciamento.
- Docentes efetivos ou não efetivos que receberem a primeira indicação de não permanência e buscam realocação no Programa, devendo ter o perfil validado pelo Comitê.

A ausência do docente na entrevista referida neste artigo implicará na atribuição da menor nota da escala. Ao se ausentar, o candidato será indeferido e desclassificado.

1.3. A seleção dos integrantes do QM para atuação no PEI será realizada nos termos da Resolução Seduc 158/2025, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

I – a compatibilidade do perfil profissional com as necessidades pedagógicas e organizacionais da unidade escolar;
II – a formação e demais requisitos necessários ao exercício da função para a qual se dará a designação;
III – a inexistência de registro de punição disciplinar nos cinco anos anteriores ao ato de designação, no caso de docente efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”);
e IV – a inexistência de bloqueios em sistema, em razão do não atendimento ao requisito de boa conduta anterior ao ato de designação, no caso de docentes contratados e candidatos à contratação.

§ 1º – O integrante do QM designado no PEI que deixar de atender às exigências do inciso III e IV deste artigo terá a cessação imediata da designação no programa.

§ 2º – Para os docentes contratados designados no PEI, a cessação da designação, nas condições previstas no § 1º, acarreta também a extinção do vínculo contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos das normas específicas aplicáveis.

1.4. Dos Casos de Dispensa da Entrevista

A entrevista não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Docentes efetivos e não efetivos que já atuam no PEI e participam do processo de credenciamento para movimentação entre escolas ou mudança de função na própria unidade escolar (exceto se indicados à não permanência).
- Docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar que atende ao PEI e buscam concorrer à movimentação entre essas escolas.

1.5. Da Pontuação e Classificação

O Comitê de Entrevistas atribui uma nota final, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) aos docentes submetidos à etapa, para fins de composição da classificação. A ausência do docente na entrevista implicará a atribuição de nota zero. Após a etapa, o Diretor de Escola/Diretor Escolar validará e autorizará a alocação dos classificados, podendo consultar os integrantes do Comitê de Entrevistas. A classificação final observará a nota obtida na entrevista e a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.

1.6- Do resultado:

- a) Do resultado do processo de entrevista não cabe recurso
- b) Não haverá reagendamento das entrevistas por quaisquer motivos, exceto por problemas apresentados no link disponibilizado.
- c) No momento da entrevista será solicitado ao candidato que deixe a câmera e o microfone ligados, e ainda apresente um documento de identificação.

1.7 – Da entrevista e link

As entrevistas ocorrerão de forma online pelo aplicativo TEAMS, conforme cronograma e links, anexos.

1.8- Disposições Gerais:

É do total responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das informações referentes ao Processo de Entrevistas.

Itapetininga, 02 de dezembro de 2025.

Elizete Ribeiro Ponsi Petenlikar
Dirigente Regional de Ensino